

**PORTARIA Nº 110/2021- GAB**

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu/PE.

Considerando a Decisão Monocrática proferida nos autos do Processo n.º 2055376-6, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mediante a qual julgou ILEGAL, sob o fundamento de que o servidor cumpriu os requisitos para se aposentar pela regra geral de transição prevista no art. 3º da EC n.º 47/2005, sendo este o único enquadramento que permite estender a paridade aos proventos de pensão.

**RESOLVE:**

Art.1º - Revogar a Portaria n.º 052/2020- GAB, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, que aposentou o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.326.342 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 913.507.948-72, matrícula n.º 465.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 02 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**PREFEITO**  
CPF 457 387 344-91

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo  
CPF 074 273.024-79  
Gerente de Previdência

